



Secretaria Municipal de Saúde
Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Rua Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Vila Doutor Laurindo
Fone: (15) 3259-6664
dpcd@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 18 de Dezembro de 2018.

Ofício nº086/2018 - DPDMR

Assunto: Resposta Requerimento 2540/18

Em resposta ao Requerimento supra que trata do cumprimento dos dispositivos da **Lei Municipal 5.282 de 06.08.2018** que dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas placas de atendimento prioritário, informamos:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário, deverão inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

- a.1) A equipe do Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, está definindo conjuntamente com o Departamento de Comunicação, o layout das placas de atendimento prioritário que será utilizado pelos serviços públicos que disponibilizam este tipo de atendimento, determinados pelas suas respectivas Secretarias.
- a.2) Em relação aos estabelecimentos privados, informamos que será encaminhado Ofício do Departamento, ao Presidente da Associação Comercial, com a finalidade de dar ciência, destacando sobre o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação, previsto no artigo 4º. da referida lei.

Art. 2º. Os cartões emitidos pela Prefeitura Municipal de Tatuí referente à gratuidade no transporte público coletivo para pessoas com deficiência, bem como os cartões de estacionamento nas áreas reservadas às pessoas com deficiência, deverão ser gravados com o símbolo mundial do espectro autista.

- b.1) Em diálogo com o Diretor do Departamento de Mobilidade urbana, obtivemos a informação que em relação à emissão dos cartões de estacionamento, emitidos pela Secretaria da Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a credencial segue padrão



Secretaria Municipal de Saúde
Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Rua Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Vila Doutor Laurindo
Fone: (15) 3259-6664
dpced@tatui.sp.gov.br

determinado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, estabelecido pela Resolução 304 de 18/12/2008, Art. 2º., § 1º., Anexo II, que utiliza o Símbolo Internacional de Acessibilidade, previsto no item 5.4.1.1 Representação - Norma ABNT NBR 9050:2004 e que diante disto, necessita de autorização do órgão regulador para efetuar alteração no layout.

- b.2) Entramos em contato com a Empresa de Ônibus Rosa Ltda, que solicitou o encaminhamento da referida lei para análise, e paralelamente nos encaminhou o modelo do cartão que é utilizado, que constatamos não apresentar nenhum símbolo, apenas o termo "Especial".

No contexto do item b.2) podemos sugerir a empresa para inserir o Símbolo Internacional de Acessibilidade e o Símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, mas ressalvamos que se abre precedente para que todas as pessoas com deficiências que possuem símbolo específico passem a ter o mesmo direito, como por exemplo as pessoas ostomizadas, nanismo, visual, intelectual, auditiva, múltipla, entre outras.

Sem mais, ficamos a vossa disposição para outras informações e aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração e subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Rita de Cássia Leme Ramos
Diretora

Depto Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Secretaria Municipal de Saúde
Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Rua Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Vila Doutor Laurindo
Fone: (15) 3259-6664
dpcd@tatui.sp.gov.br

Modelo Credencial Empresa Rosa

